

## DECRETO Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no Município de Passira, na quinta-feira, dia 28 de março de 2024, véspera da Sexta-Feira Santa.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso da atribuição que lhe confere lei orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a tradição do feriado da Sexta-Feira Santa, data em que se observa a paixão de Cristo, de profundo significado para a comunidade cristã;

**CONSIDERANDO** a prática usual de declarar ponto facultativo em dias que antecedem feriados nacionais ou municipais, permitindo assim a continuidade dos serviços essenciais e proporcionando aos servidores a oportunidade de preparação e participação nas celebrações específicas dessa data;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequação da prestação dos serviços públicos municipais à realidade das práticas sociais e culturais da população de Passira;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do Município de Passira, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, véspera da Sexta-Feira Santa.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços considerados essenciais à população, tais como saúde e segurança pública, os quais deverão manter escala de plantão para garantir a continuidade desses serviços sem interrupções.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão tomar todas as providências necessárias para garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais no período mencionado no Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

*Prefeito*

